



EDITAL PERMANENTE DE DIVULGAÇÃO Nº 01/2025 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS GRATUITAS NAS ATIVIDADES DO PROJETO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O ANO DE 2025 DO SESC/SE.

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas, no período indicado no Cronograma do Processo Seletivo, descritos neste edital, item 9, as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à gratuidade para as Atividades e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.589/2024.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG, destina-se prioritariamente, aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes, estudantes da educação básica, matriculados ou egressos e público em geral, cuja renda mensal não ultrapasse o valor de dois salários mínimos federais per capita familiar, conforme anexo da Resolução Sesc nº1.589/2024, e que prioriza aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso/2008 firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

2. DO PROJETO

2.1. O Projeto Educação de Jovens e Adultos, oferece ações gratuitas, destinadas a jovens, adultos e pessoas idosas que não concluíram a Educação Básica, assegurando oportunidades educacionais apropriadas com características adequadas às necessidades e à disponibilidade desse público. O curso consiste no conjunto de aulas que compõe o ciclo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da atividade Educação de Jovens e Adultos – EJA, sendo: 1º Ciclo/Etapa I – 1º ao 3ºano e 2º Ciclo/Etapa II – 4º e 5ºano, executado na Unidade Sesc Ler no município de Indiaroba/SE.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis no Projetos do PCG é regido por este Edital. Este processo seletivo tem por objetivo disponibilizar até 115 vagas para as atividades do **Projeto Educação de Jovens e Adultos**.

3.2. A inscrição dos candidatos para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pelo SESC/SE (Anexo I).

3.3. A inserção do candidato no PCG é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.632, de 05/11/2008, mediante documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previsto neste Edital, e no preenchimento das vagas disponibilizadas por ordem de chegada.





3.4. O preenchimento das vagas disponíveis nas Atividades e/ou Projetos do PCG publicadas neste Edital (Anexo I), far-se-á por meio da apresentação do Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda (Anexo II) e do Termo de Compromisso (Anexo III) devidamente assinada, no qual serão disponibilizados dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade documental, nos termos da lei¹.

3.5. A documentação exigida no ato da inscrição será de total responsabilidade do candidato à vaga e deverá ocorrer no prazo estabelecido. Havendo quaisquer irregularidades nos documentos apresentados, o candidato imediatamente terá sua inscrição cancelada pelo Sesc.

3.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por **ordem de inscrição**, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas. Os candidatos que se inscreverem após o preenchimento do quantitativo das vagas divulgadas neste Edital, serão considerados candidatos excedentes.

3.7. Caso surjam vagas durante o exercício vigente, estas poderão ser preenchidas por interessados, desde que atendam às exigências do presente Edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes e/ou público em geral, estar matriculado e/ou ser egresso da Educação Básica ou deverá ser integrante da comunidade local, atendendo aos seguintes requisitos básicos:

- a) Estar enquadrado na categoria baixa renda até 2 (dois) salários mínimos federais per capita, previsto na Resolução Sesc 1.589/2024;
- b) Atender aos pré-requisitos do Projeto.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

5.1. No ato da inscrição o candidato e/ou seu responsável legal deverá atender os pré-requisitos e apresentar os documentos originais e cópias da seguinte Atividade/Projeto:

Projeto Educação de Jovens e Adultos: Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Quadro 1 – Documentos necessários:

Pré-requisitos:	Documentos Necessários*	Contato para informação:
<ul style="list-style-type: none">▪ Faixa Etária: a partir de 15 anos;▪ Renda até 2 (dois) salários mínimos federais per capita	<ul style="list-style-type: none">▪ Cópias e originais do RG e CPF do candidato;▪ Cópias e original do RG e CPF responsável legal do candidato (em caso de menor de 18 anos);▪ Cópia do comprovante de residência; *▪ Contato telefônico;▪ 01 foto 3 x 4;▪ Histórico escolar/ficha de transferência ou comprovante equivalente, caso o candidato já tenha estudado em outra Unidade escolar	<ul style="list-style-type: none">▪ Coordenação do Projeto Indiaroba - (79) 3216-2778

*Com emissão inferior a 60 dias.



¹ Art. 299 do Código Penal brasileiro Decreto Lei nº 2.848 /1940



5.2. Também deverá ser entregue o Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda e do Termo de Compromisso, conforme constam dos Anexos II e III, respectivamente, bem como documento que comprove deficiência física ou mental, caso seja solicitado pelo Sesc;

5.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou seu responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 5.1 serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

5.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será **indeferido**.

5.5. Após a conclusão das etapas do cronograma deste Edital, item 9, e efetuada a matrícula dos candidatos aptos para a atividade, a cópia dos documentos pessoais entregues no ato da inscrição serão descartados por fragmentação até o vigésimo dia útil do mês subsequente, de forma que a informação presente no referido documento não possa ser recuperada, resguardando/protegendo os dados pessoais, em consonância com a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2019 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1. As inscrições/matrículas ocorrerão no local e horário referente a turma de interesse do candidato (Anexo I).

6.2. Antes de efetuar a inscrição no PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

6.3. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada na Unidade Operacional do Sesc/SE, nos períodos e locais estabelecidos no cronograma descrito neste Edital, item 9.

6.4. A inscrição será presencial, devendo ser realizada pelo candidato ou seu responsável legal, que deverá apresentar Termo de Guarda.

6.5. Nos casos da impossibilidade de cumprimento do item 5.4, deverá ser levado em consideração o artigo 53 e 83 (alínea B1) da Lei 8.069 de 13/0/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

6.6. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos o Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso, conforme constam dos Anexos II e III, respectivamente.

6.7. O candidato somente poderá inscrever-se no Projeto do PCG, conforme especificado no Anexo I.

6.8. A inscrição dos candidatos será realizada, observando-se as seguintes etapas:

1. Atendimento aos critérios de inserção no PCG e aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhido;
2. Análise dos Formulários de Autodeclaração de Baixa Renda (Anexo II) e do Termo de Compromisso (Anexo III);
3. Entrevista, visita domiciliar ou outros instrumentos técnicos para verificação das informações declaradas no Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda, que porventura se fizerem necessários.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS:

7.1. Do resultado:

7.1.1. A homologação dos inscritos para preenchimento de vaga será divulgada, por ordem alfabética, na página da internet - www.sesc-se.com.br, conforme cronograma descrito neste Edital, item 9.





7.2. Do Critério de Desempate:

7.2.1. Em caso de empate entre os classificados, serão utilizados os seguintes critérios:

1. Ter Credencial Plena (Trabalhador do comércio de bens, serviço e turismo e seus dependentes)
2. Idade, priorizando os candidatos mais velhos.
3. Não ter participado do PCG em outras edições.

7.3. Da Matrícula:

7.3.1. A matrícula dos candidatos condiciona-se à verificação dos pré-requisitos exigidos, ou seja, a apresentação da documentação solicitada neste Edital. Esta deverá obedecer a sua ordem de chegada, até que as vagas relacionadas no Anexo I sejam preenchidas, conforme número de inscrição registrado no Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda (anexo II).

7.3.2. O não atendimento aos pré-requisitos estabelecidos para inserção no PCG implicará na perda irrevogável da vaga e, conseqüente, na chamada imediata do candidato subsequente para seu preenchimento, respeitando-se a ordem de chegada/número de inscrição.

7.3.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada e o candidato perde o seu direito à vaga, caso verifique-se qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

8.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada (s) a:

- a) Frequência mínima anual de 75%;
- b) Permanência das mesmas condições de baixa renda que permitiram sua admissão no PCG;
- c) Cumprimento das normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc.

9. CRONOGRAMA:

9.1 Projeto Educação de Jovens e Adultos:

9.1.1. Cronograma 1º Semestre:

Anos Iniciais do Ensino Fundamental (EJA) – 2º Ciclo: I Etapa (4º ano) e II Etapa (5º ano)

ETAPAS	DATA	LOCAL
Divulgação	17 a 19/01/2025	Site www.sesc-se.com.br , quadro de aviso na Unidades Sesc Ler/Indiaroba
Inscrições para preenchimento de vaga e Matrícula	20/01/2025 a 30/01/2025	Unidade Sesc ler/Indiaroba
Homologação	31/01/2025	Site www.sesc-se.com.br
Início das aulas	03/02/2025	Unidade Sesc e Comunidades

* As inscrições/matriculas ocorrerão no local e horário referente a turma de interesse (ver Anexo I)





9.1.2. Cronograma 2º Semestre:

Anos Iniciais do Ensino Fundamental (EJA) – 2º Ciclo: II Etapa (5º ano) e 1º Ciclo: I Etapa (1º ano)

ETAPAS	DATA	LOCAL
Inscrições para preenchimento de vaga e Matrícula	25/06/2025 a 04/07/2025	Unidade Sesc Ier/Indiaroba
Homologação	08/07/2025	Site www.sesc-se.com.br
Início das aulas	09/07/2025	Unidade Sesc e Comunidades

*As inscrições/matrículas ocorrerão no local e horário referente a turma de interesse (ver Anexo I)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

10.2. A assinatura da Autodeclaração de Baixa Renda, terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura e da manutenção da condição de baixa renda durante o período, conforme Resolução Sesc nº 1.589/2024.

10.3. Após divulgação da Homologação dos matriculados, poderá o candidato manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis, protocolando documento, por escrito, na Coordenação do Programa Educação, na Sede Administrativa, localizada na Rua Dom José Thomaz, nº 235, bairro São José – Aracaju/SE, que expresse seu pedido de revisão do processo.

10.4. Este Edital terá validade até dezembro 2025, os candidatos inscritos comporão um banco de dados e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período. Após encerramento das etapas do cronograma (9.1), em caso de disponibilidade de vagas, durante o período vigente, estas poderão ser preenchidas atendendo os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.5. O Sesc/SE se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcançarem o número mínimo necessário de alunos matriculados para a realização da Atividade e/ou Projeto.

10.6. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas até dezembro de 2025 ressalvada a ocorrência de circunstâncias que impossibilitem sua manutenção.

10.7. É de inteira responsabilidade do candidato ou o responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que venham a ser publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sesc-se.com.br e/ou quadros de aviso dos Centros de Atividades do Sesc.

10.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia com sua publicação no Portal do Sesc/SE www.sesc-se.com.br, redes sociais e quadros de aviso dos Centros de Atividades da instituição.

10.9. A inscrição para participar da seleção de preenchimento de vaga no PCG/Sesc/SE corresponde ao conhecimento e aceitação integral dos termos deste Edital.

10.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Assessoria de Programas do Sesc Sergipe.

Aracaju, 17 de janeiro de 2025

MARIA APARECIDA GONÇALVES FARIAS
Diretora Regional



QUADRO DEMONSTRATIVOS DE VAGAS POR ATIVIDADES REFERENTES AO PCG 2025

1. Projeto Educação de Jovens e Adultos

Etapa 1º Semestre 2025

1.1. Anos Iniciais do Ensino Fundamental (EJA) – 2º Ciclo – I Etapa (4º ano)

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	TURNO	VAGAS
01	Município Indiaroba/SE	Unidade Sesc Ler Rodovia Luiz Eduardo Magalhães, SE 100 – Linha Verde – Indiaroba	Noite	30
TOTAL				30

1.2. Anos Iniciais do Ensino Fundamental (EJA) – 2º Ciclo – II Etapa (5º ano)

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	TURNO	VAGAS
01	Município Indiaroba/SE	Unidade Sesc Ler Rodovia Luiz Eduardo Magalhães, SE 100 – Linha Verde – Indiaroba	Noite	25
TOTAL				25

Etapa 2º Semestre 2025

1.1. Anos Iniciais do Ensino Fundamental (EJA) – 2º Ciclo – II Etapa (5º ano)

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	TURNO	VAGAS
01	Município Indiaroba/SE	Unidade Sesc Ler Rodovia Luiz Eduardo Magalhães, SE 100 – Linha Verde – Indiaroba	Noite	30
TOTAL				30

1.2. Anos Iniciais do Ensino Fundamental (EJA) – 1º Ciclo – I Etapa (1º ano)

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	TURNO	VAGAS
01	Município Indiaroba/SE	Unidade Sesc Ler Rodovia Luiz Eduardo Magalhães, SE 100 – Linha Verde – Indiaroba	Noite	30
TOTAL				30

Formulário Socioeconômico do cliente
Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome:				
Idade:		Sexo:		
CPF:		RG:		
Naturalidade:				
É portador de alguma deficiência?	Sim ()		Não ()	
Se sim, qual?	Física/Motora ()	Visual ()	Auditiva ()	Mental ()

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome:				
Nome Social				
Idade:		Sexo:		
CPF:		RG:		
Naturalidade:				
Endereço:				
Nº:		Bairro:		CEP:
Telefone:		Celular:		
Estado Civil:	Solteiro (a) ()	Casado (a) ()	Viúvo (a) ()	Separado (a) ()
Outros:				
É portador de alguma deficiência?	Sim ()		Não ()	
Se sim, qual?	Física/Motora ()	Visual ()	Auditiva ()	Mental ()
Trabalha?	Sim ()	Não ()		
Se sim, em que?				

Informações da família

Quantas pessoas residem nesta moradia? ____ Quantas delas possuem algum tipo de renda? ____
Identifique no quadro abaixo as pessoas que têm renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
Totalizador de Renda Familiar			R\$
		Per capita familiar mensal	





Autodeclaração de Baixa Renda – Menor de 18 Anos de Idade

Eu, _____, portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor _____, portador do CPF nº _____, nascido em ____/____/____, declaro e atesto que sua renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura



Termo de Compromisso – Menor de 18 Anos de Idade

Eu, _____, responsável legal do(a) menor _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Fica autorizado desde já o uso da imagem e do nome do inscrito no PCG e/ou de seu responsável, para fins de veiculação de eventos e atividades do SISTEMA FECOMÉRCIO SESC E SENAC, não podendo pleitear, em que tempo for, qualquer indenização.

Em observância a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), fica desde já consentida a coleta, o processamento e a utilização dos dados pessoais do Contratante, beneficiário e/ou dependente, pelo SESC, para fins estritamente necessários referentes a execução do presente contrato, a realização de pesquisas e levantamentos, a divulgação de atividades e serviços e para cumprimento de obrigação legal e normativa inerente a fiscalização de órgãos de controle.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis e declaro que estou ciente das normas e disposições contidas no Edital PCG nº 01/2025.

Os casos omissos serão analisados pela Assessoria de Programas Sociais do Sesc em Sergipe.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura candidato

Assinatura responsável pela Instituição





Autodeclaração de Baixa Renda - Mais de 18 Anos de Idade

Eu, _____, nascido no dia _____, portador do CPF nº _____, declaro e atesto que minha a renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura





Termo de Compromisso – Mais de 18 Anos de Idade

Eu, _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Fica autorizado desde já o uso da imagem e do nome do inscrito no PCG e/ou de seu responsável, para fins de veiculação de eventos e atividades do SISTEMA FECOMÉRCIO SESC E SENAC, não podendo pleitear, em que tempo for, qualquer indenização.

Em observância a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), fica desde já consentida a coleta, o processamento e a utilização dos dados pessoais do Contratante, beneficiário e/ou dependente, pelo SESC, para fins estritamente necessários referentes a execução do presente contrato, a realização de pesquisas e levantamentos, a divulgação de atividades e serviços e para cumprimento de obrigação legal e normativa inerente a fiscalização de órgãos de controle.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis e declaro que estou ciente das normas e disposições contidas no Edital PCG nº 01/2025.

Os casos omissos serão analisados pela Assessoria de Programas Sociais do Sesc em Sergipe.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura candidato

Assinatura responsável pela Instituição

